



Resposta ao Requerimento nº 1418/2023

Autoria: GABRIEL BUENO

Assunto: *Informações sobre a instalação de radares.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 16 de outubro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Valinhos, Estado de São Paulo, 11 de outubro de 2023.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento de Assuntos Institucionais/S.G.

REF: Requerimento nº 1418/2023 – Processo nº 23651/2023

Em atenção ao Requerimento nº 1418/2023 de autoria do Nobre Vereador Gabriel Bueno, informamos:

1. Quantos novos radares de fiscalização de trânsito foram instalados no município entre o mês de junho de 2023 até a data presente? Solicito um relatório detalhado com a lista de locais exatos de instalação desses equipamentos.

1. Rodovia dos Andradas, próximo ao nº 1662
2. Avenida Paulista, nº 444 Sentido C/B
3. Rua Treze de Maio, próximo ao nº 602
4. Rua Gildo Tordin, próximo ao nº 955
5. Avenida Orozimbo Maia, próximo ao nº 747
6. Estrada Municipal do Roncaglia, próximo ao nº 1662

2. Solicito o envio de estudos técnicos que fundamentaram a necessidade da instalação de cada um desses radares. Favor enviar de forma individualizada para cada local de instalação.

O posicionamento dos controladores de velocidade nestes locais foi fundamentado devido a reclamação de munícipes sobre o excesso de velocidade dos usuários das vias e análise técnica da equipe da Secretaria de Mobilidade Urbana envolvendo o Departamento de Projetos e Orçamentos, Departamento de Trânsito e Departamento de Transportes o qual através de aferição da velocidade no local, levantamento de quantidade de acidentes e riscos a segurança viária, identificados devido a ambos entendeu pela pertinência da instalação dos equipamentos.

3. Porque a prefeitura colocou radares fixos ao invés de lombadas eletrônicas de acordo com a Lei Ordinária nº 6254, sancionada em 2023 pela prefeita municipal?

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 2191102-14.2022.8.26.0000

COMARCA: SÃO PAULO

AUTO: ABEETRANS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE TRANSITO

REÚS: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALINHOS E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Ação de inconstitucionalidade voltada contra Lei 6.254, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a “proibição de radares móveis ou fixos sem a função de lombada eletrônica no Município de Valinhos” (fls. 42).

Em síntese, delineada causa petendi repousa na alegada ofensa à competência legislativa da União por envolver matéria de trânsito e transporte, à luz do disposto no artigo 22, incisos IX e XI, da Constituição da República, a indicar inconstitucionalidade formal com violação essencialmente ao artigo 144 da Carta Paulista. Aponta-se, ainda, mácula aos princípios dos processos administrativos vigentes, bem como criação de restrições em futuras contratações.

In casu, em juízo preliminar de cognição, identifica-se relevância na fundamentação atinente à sustentada invasão de competência normativa constitucionalmente assegurada a ente federativo diverso, o que, aliado ao risco de dano significativo ao erário local pela necessidade de aditamento/ajuste em contratos vigentes e/ou formalização de novas contratações de empresas que desempenham o serviço de fiscalização no trânsito, a corroborar o periculum in mora, convence da concomitante presença dos requisitos necessários à concessão da tutela de urgência. Defiro, portanto, a liminar requerida para sustar imediatamente, até o julgamento definitivo da ação direta, a eficácia da Lei nº 6.254, de 11 de abril de 2022, do Município de Valinhos/SP

Atenciosamente,


Pedro Inácio Medeiros

Secretário